



563-25/03/10.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 406 Doto
Campo Mourão, 22/03/10 Horas 16:55

Gliá
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/03/10 Doto</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

...../...../.....

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 28/02/2010 - "**Vergonha x judiação** - Vergonha pro banco Itaú, judiação para seus clientes. Vou explicar. Neste sábado (27/02), me dirigi à agência do Itaú para sacar meu pagamento. Sou funcionário público municipal. Chequei cedo, a fila estava curta e 30 minutos depois estava com meu 'faz-me-rir' no bolso. Tinha três, no máximo quatro caixas com saque disponível. Tinha aposentados na fila; tinha gestante e tinha os funcionários da prefeitura também.

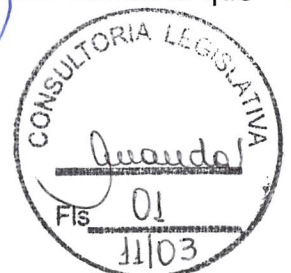
Quando deixei à agência, a fila era enorme, parodiando Boris Casoy, 'é uma vergonha'. Pro banco, é claro. Será que não dá pra administração desta agência se tocar que fim de mês, dia de pagamento dos funcionários da prefeitura, há a necessidade de um atendimento especial nos seus caixas, principalmente, aumentando o número de caixas com saques disponíveis?"

Considerando que foi para essa Instituição Financeira que o Poder Executivo de Campo Mourão vendeu a folha de pagamento de aproximadamente 2.150 servidores municipais no ano de 2005;

Considerando que diariamente observamos o elevado fluxo de pessoas e filas de espera nessa agência bancária;

Considerando que acreditamos ser um descaso com a população e com os servidores municipais a morosidade no atendimento em dias de maior pico de movimentação bancária;

Considerando que estamos preocupados com o bem estar, melhor qualidade e maior agilidade no tempo de atendimento do estabelecimento bancário que presta serviço aos servidores municipais;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando **interceder junto a Gerência e a Superintendência do Banco Itaú S/A para que os mesmos disponibilizem mais unidades de caixas eletrônicos no período compreendido entre os dias 25 a 31 de cada mês, proporcionando assim uma maior comodidade aos servidores municipais e aos clientes do Banco Itaú de Campo Mourão.**

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 03 de março de 2010.

SIDNEI JARDIM

Vereador

053/LOC.



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () Não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
(x) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 351/20
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 15 de Março de 2010.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa




406/10

351/2010 - 08/03 - REQUERIMENTO - José Pochapski - GERENTE DA AGENCIA LOCAL DO BANCO ITAÚ - SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CAIXAS ELETRÔNICOS, EM ESPECIAL, NOS FINAIS DE SEMANA.



2
406/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	406 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): *Sidnei*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17/03 /2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391